

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 512/25 de 29/08/2025

Referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 33ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 508/25, de 15/05/2025, que aprova a indicação de empreendimentos selecionados por meio de Ato Convocatório referentes ao Chamamento Público de Projetos nº 01/2024, para financiamento com recursos da Cobrança PCJ Federal, exercício de 2025, e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 509/25, de 15/05/2025, que aprova a solicitação de prorrogação de prazo para a publicação do extrato do Edital de licitação no âmbito do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, para empreendimentos contratados com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2021- 2025 – exercício 2024;

Considerando que as deliberações acima referidas foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), durante a 59ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 15/05/2025, em Indaiatuba/SP, que as aprovou e solicitou aos presidentes dos Comitês PCJ que, face à urgência das mesmas, fossem emitidas *ad referendum* dos Plenários dos Comitês PCJ;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 510/25, de 04/08/2025, que dispõe sobre a doação de bens imobilizados da Fundação Agência das Bacias PCJ, adquiridos com fonte da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União nas Bacias PCJ, e classificados como irrecuperáveis;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 511/25, de 04/08/2025, que dispõe sobre a doação de veículos da Fundação Agência das Bacias PCJ, adquiridos com fonte da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União nas Bacias PCJ, e classificados como antieconômicos;

Considerando que os assuntos tratados nas Deliberações *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 510/25 e nº 511/25 foram embasados por relatório elaborado pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens da Agência das Bacias PCJ, que avaliou os bens pertencentes ao patrimônio da Agência das Bacias PCJ e os classificou como irrecuperáveis, por apresentarem perda de suas características funcionais e inviabilidade de recuperação econômica;

Deliberam:

Art. 1º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 508/25, de 15/05/2025.

Art. 2º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 509/25, de 15/05/2025.

Art. 3º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 510/25, de 04/08/2025.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 4º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 511/25, de 04/08/2025.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**

Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ
FEDERAL

Publicada no DOE em 01/09/2025